PARECER N° 257/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 025/2012.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a criação de cardápio alternativo para pessoas cardíacas, hipertensas e obesas nos estabelecimentos comerciais que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, elaborado com a finalidade de adequar a proposta a melhor técnica de elaboração legislativa, bem como acrescentar ao artigo 3º da propositura o índice de reajuste para a multa imposta pelo seu descumprimento.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é plenamente adequado, pois estabelece que os estabelecimentos que comercializam refeições (bares, restaurantes, redes de "fast food", padarias, lanchonetes, churrascarias e outros similares) devem disponibilizar anexo ao cardápio de refeições um cardápio alternativo com refeições específicas para pessoas com problemas cardíacos, hipertensas e obesas, o que contribuirá para a saúde destes consumidores.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 03/04/2013

Calvo – (PMDB) - Presidente

Natalini - (PV) - Relator

Ari Friedenbach – (PPS)

Juliana Cardoso – (PT)

Patrícia Bezerra – PSDB)